



Câmara Municipal de Canas

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

E-mail: camaracanas@uol.com.br

Site: www.camaracanas.sp.gov.br

ATO 10/2022 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS.

Considerando que na data de 23/11/2022, a Prefeitura Municipal de Canas, enviou para esta Casa de Leis o Decreto nº 47, de 07/11/2022, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol Masculina na Copa do Mundo de 2022 no Catar, que teve seu início no dia 20 de novembro de 2022 e dá outras providências;

Considerando que a Prefeita Municipal, Senhora Silvana Komeih da Silva Zanin usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais com a seguinte programação na primeira fase: dia 24 de novembro de 2022 o jogo será às 16h e o expediente encerrará as 15h; no dia 28 de novembro de 2022 o jogo será às 13h e o expediente encerrará as 12h e no dia 02 de dezembro o jogo será às 16h e o expediente encerrará as 15h.

O Vereador **Laerte Zanin**, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.19, I, letra "a" do Regimento Interno, **RESOLVE:**

1- Estabelecer pontos facultativos na Câmara Municipal com a seguinte programação da primeira fase da Copa do Mundo de 2022, no dia 24 de novembro de 2022 o jogo será às 16h e o expediente encerrará as 15h; no dia 28 de novembro de 2022 o jogo será às 13h e o expediente encerrará as 12h e no dia 02 de dezembro o jogo será às 16h e o expediente encerrará as 15h.

Câmara Municipal, 24 de novembro de 2022.

LAERTE ZANIN

Presidente da Câmara Municipal de Canas